



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/010.442/2011

Data: 27/12/11 FLS.: 112

Rubrica:

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 593**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. -  
DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO  
UP-109 ENTRE AS ESTAÇÕES MERCADÃO  
DE MADUREIRA E ROCHAMIRANDA EM  
23.12.2011 - APLICAÇÃO DE  
ADVERTÊNCIA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.442/2011, por unanimidade,

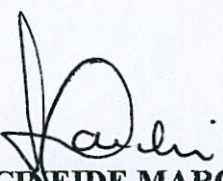
**DELIBERA:**

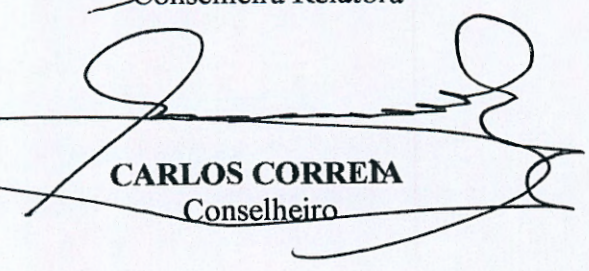
Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência à SuperVia Concessionária de Transportes Ferroviários, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea a, do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar a CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

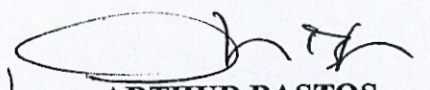
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014.

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira Relatora

  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro

  
**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 3220102-8, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 7º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/394/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **FERNANDO SALEMA GARÇÃO RIBEIRO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2425995-0, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 35º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/421/2014.

**NOMEAR FERNANDO SALEMA GARÇÃO RIBEIRO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2425995-0, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 7º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo Sarmento da Costa, ID Funcional nº 3220102-8. Processo nº E-09/088/421/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2393945-1, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 34º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/419/2014.

**NOMEAR CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 3220102-8, 54.638-015861447-07, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 34º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por André Henrique de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2393945-1. Processo nº E-09/088/394/2014.

**NOMEAR ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2393945-1, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 35º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Fernando Salema Garçon Ribeiro, ID Funcional nº 2425995-0. Processo nº E-09/088/419/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **ANTÔNIO CARLOS SABINO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2391804-7, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 8º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/393/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **RAMIRO OLIVEIRA CAMPOS**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2522065-9, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 32º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/420/2014.

**NOMEAR RAMIRO OLIVEIRA CAMPOS**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2522065-9, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 8º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Antônio Carlos Sabino, ID Funcional nº 2391804-7. Processo nº E-09/088/420/2014.

**NOMEAR ANTÔNIO CARLOS SABINO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2391804-7, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 37º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Luiz Claudio dos Santos Regis, ID Funcional nº 2431193-6. Processo nº E-09/088/393/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS REGIS**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2431193-6, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 37º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/418/2014.

**NOMEAR LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS REGIS**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2431193-6, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 28º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Marcos Vinicius da Silva Mello, ID Funcional nº 2151963-3. Processo nº E-09/088/418/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA PIMENTA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2415213-7, do cargo em comissão de Subchefe de Gabinete, símbolo DAS-7, do Gabinete do Comando Geral, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/417/2014.

**NOMEAR JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA PIMENTA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2415213-7, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 32º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Ramiro Oliveira Campos, ID Funcional nº 2522065-9. Processo nº E-09/088/417/2014.

**NOMEAR NÉLIO MONTEIRO CAMPOS**, Coronel PM, ID Funcional nº 2018125-6, para exercer, com validade a contar de 25 de julho de 2014, o cargo em comissão de Subchefe de Gabinete, símbolo DAS-7, do Gabinete do Comando Geral, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Jorge Fernando de Oliveira Pimenta ID Funcional nº 2415213-7. Processo nº E-09/088/397/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **RICARDO SOUZA BORGES**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2416759-2, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 36º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/422/2014.

**NOMEAR SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2418187-0, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 36º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Ricardo Souza Borges, ID Funcional nº 2416759-2. Processo nº E-09/088/399/2014.

**NOMEAR WAGNER CRISTIANO MORETZSOHN**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2415125-4, para exercer, com validade a contar de 25 de julho de 2014, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 33º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Wagner Guerri Nunes. Processo nº E-09/088/395/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de julho de 2014, **WAGNER GUERCI NUNES**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2474438-7, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 33º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/398/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 18 de agosto de 2014, **ANDERSON ARAÚJO DA SILVA**, Major PM, ID Funcional nº 2447297-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 4ª Seção, da Diretoria de Logística, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/444/2014.

**NOMEAR ANDERSON ARAÚJO DA SILVA**, Major PM, ID Funcional nº 2447297-2, para exercer, com validade a contar de 18 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 2ª Seção, da Diretoria de Logística, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Alexander Batista da Silva, ID Funcional nº 2159196-2. Processo nº E-09/088/444/2014.

**NOMEAR ELY DA SILVA MOREIRA**, Major PM, ID Funcional nº 3222022-7, para exercer, com validade a contar de 18 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Ensino, da Regional Pedagógica - Centro Sul, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/4349/2014.

**EXONERAR LENICE GOMES PEREIRA**, ID Funcional nº 4253472-0 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Ensino, da Regional Pedagógica - Centro Sul, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/4349/2014.

**DESIGNAR**, em caráter provisório, nos termos do Decreto nº 44.716, de 07/04/2014, **LENICE GOMES PEREIRA**, ID Funcional nº 4253472-0, para responder pelas funções do cargo em comissão de Diretor Regional Pedagógico, símbolo DAS-8, da Regional Pedagógica - Centro Sul, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/4349/2014.

**DESIGNAR**, em caráter provisório, nos termos do Decreto nº 44.716, de 07/04/2014, **ALESSANDRA AMARAL SOARES**, ID Funcional nº 4198235-5, para responder pelas funções do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Ensino, da Regional Pedagógica - Centro Sul, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/7417/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de agosto de 2014, **VIVIANE FERREIRA LEAL QUADROS**, ID Funcional nº 3582964-8/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Coordenação de Carreiras e Sucessão, da Diretoria de Gestão de Carreiras, da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/7516/2014.

**NOMEAR CRISTIANO RAMOS MACHADO**, ID Funcional nº 5014643-2, para exercer, com validade a contar de 26 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Coordenação de Carreiras e Sucessão, da Diretoria de Gestão de Carreiras, da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Viviane Ferreira Leal Quadros, ID Funcional nº 3582964-8/1. Processo nº E-03/001/7516/2014.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 24 de julho de 2014, publicado no D.O. de 25/07/2014, que nomeou **CARLOS ADALBERTO PINHEIRO PRATA**, ID Funcional nº 1943006-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Controle Interno, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Paulo Cesar Gonçalves de Oliveira, ID Funcional nº 446285-2. Processo nº E-23/002/724/2014.

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

**ATO DE 08/09/2014 - D.O. DE 09/09/2014** - Fica retificado para MAURO ALEIXO BITENCOURT o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, mantido os demais termos.

Id: 1731539

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO Nº E-02/684/2012 - AUTORIZO**, o termo de cessão de uso de bem móvel com encargo, observada a regra na alínea "a" do art. 170 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, conforme o termo de doação fls.70/75.

**PROCESSO Nº E-02/685/2012 - AUTORIZO**, o termo de cessão de uso de bem móvel com encargo, observada a regra na alínea "a" do art. 170 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, conforme o termo de doação fls.25/32.

**PROCESSO Nº E-02/001/1361/2013 - AUTORIZO**, o termo de cessão de uso de bem móvel com encargo, observada a regra na alínea "a" do art. 170 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, conforme o termo de doação fls.40/47.

**PROCESSO Nº E-02/001/2882/2013 - AUTORIZO**, o termo de cessão de uso de bem móvel com encargo, observada a regra na alínea "a" do art. 170 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, conforme o termo de doação fls.45/52.

**PROCESSO Nº E-02/001/3449/2013 - AUTORIZO**, o termo de cessão de uso de bem móvel com encargo, observada a regra na alínea "a" do art. 170 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, conforme o termo de doação fls.38/45.

**PROCESSO Nº E-02/444/2012 - AUTORIZO**, o termo de cessão de uso de bem móvel com encargo, observada a regra na alínea "a" do art. 170 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, conforme o termo de doação fls.42/49.

**PROCESSO Nº E-02/438/2012 - AUTORIZO**, o termo de cessão de uso de bem móvel com encargo, observada a regra na alínea "a" do art. 170 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, conforme o termo de doação fls.42/49.

**PROCESSO Nº E-02/1716/2012 - AUTORIZO**, o termo de cessão de uso de bem móvel com encargo, observada a regra na alínea "a" do art. 170 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, conforme o termo de doação fls.42/49.

Id: 1731498

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO Nº E-13/001/1143/2014 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.7.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-13/001/1147/2014 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.7.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

Autoriza a  
Id: 1731535

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
[www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br) OUVIDORIA 0800 285 97 96

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 10/09/2014

**PROCESSO Nº E-12/010.275/2012 - APLICAR** a penalidade de multa à empresa C.V.V. Integração e Manutenção de Sistema Ltda, na forma prevista no art. 86, § 2º e § 3º da Lei nº 8666/93 e alínea b da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/12, no valor de 1% (um por cento) do contrato devidamente atualizado.

Id: 1730847

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DO CONSELHO-DIRETOR

#### DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 593 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO UP-109 ENTRE AS ESTAÇÕES MERCADÃO DE MADUREIRA E ROCHA MIRANDA EM 23.12.2011 - APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.442/2011, por unanimidade,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Aplicar penalidade de advertência à SuperVia Concessionária de Transportes Ferroviários, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea a, do Contrato de Concessão.

**Art. 2º** - Determinar a CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro-Presidente do Julgamento**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira Relatora  
**APARECIDA GAMA**  
Conselheira  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro

Id: 1730815

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DO CONSELHO-DIRETOR

#### DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 594 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - INCIDENTE COM O TREM PREFIXO UA-022 NO PÁTIO DA ESTAÇÃO CENTRAL DO BRASIL EM 14.10.2013 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.172/2014, por unanimidade,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Aplicar penalidade de multa no valor de R\$ 39.145,60 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento anual do ano anterior ao incidente, à SuperVia Concessionária de Transportes Ferroviários, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, do Contrato de Concessão.

**Art. 2º** - Determinar a CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira Relatora  
**APARECIDA GAMA**  
Conselheira  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro

Id: 1730855

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 09.09.2014

**PROCESSO Nº E-12/080/679/2014 - DEFIRO** o ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora SANDRA REGINA PEREIRA, Operador Lotérico, Nível Médio, Classe III, Identidade Funcional nº 618895-8, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal e do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com fundamento no despacho do Serviço de Pessoal às fls. 32/34, bem como na manifestação da Assessoria Jurídica da LOTERJ às fls. 37/44 e 48/50, com validade a contar de 12.08.2013.

**PROCESSO Nº E-12/080/917/2014 - DEFIRO** o ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor FRANCISCO LUIZ ZURITA COELHO, Operador Lotérico, Nível Médio, Classe III, Identidade Funcional nº 618884-2, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º e § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com fulcro no despacho do Serviço de Pessoal às fls. 07 e 20/24, bem como na manifestação da Assessoria Jurídica da LOTERJ às fls. 27/33, com validade a contar de 26/08/2014.

Id: 1730686

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/09/2014

**PROCESSO Nº E-12/079/0713/2014 - RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação para aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura, conforme pedido de fls. 04, no valor de R\$ 43.768,50, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASJUP às fls. 47/49, e aprovação da Sra. Diretora Administrativa às fls. 51. **ADJUDICO** os serviços à empresa MAZOLLI & ASSIS COMERCIO DE LIVROS LTDA - ODISSEIA LIVROS, com fundamento no art. 26 da lei de licitação acima citada.

Id: 1730633